

Circular nº 25/2021/ DTG/DEG

Em 03 de agosto de 2021.

Para: Todas as Unidades Acadêmicas

Assunto: Segunda Rodada de Manifestação de interesse em flexibilizar o Regulamento de Estágio no PPC.

Prezados(as) Coordenadores(as) de Graduação,

Em virtude de situações recorrentes envolvendo solicitações de assinatura de termo de estágio que caracterizam tempo superior a 30 horas semanais, refazemos o seguinte esclarecimento **e sugestão, (que já foi tratado em 2018 pelo SEI nº 23106.107911/2018-11):**

A Lei 11.788/08 (lei do estágio) tem o objetivo de proteger os estudantes para a não caracterização de vínculo empregatício com a instituição concedente para todos os fins de legislação trabalhista e previdenciária e, ainda, garantir a qualidade do desempenho acadêmico durante a realização do estágio e das disciplinas presenciais. Tal lei estabelece, em seu Artigo 10, que:

“A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário

(...) e não ultrapassar:

(...) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais (...)

(...) O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino (grupos).

Dessa forma, a previsão no projeto pedagógico da extrapolação das 30 horas em atividades de estágio (sejam em único ou mais de um estágios somados) é requisito legal para permitir a realização desta.

Considerando as recorrentes situações em que tal regra gera transtornos e, por vezes, prejuízos aos alunos, sugerimos a inclusão do trecho abaixo na versão vigente do projeto pedagógico dos cursos de graduação:

**“O aluno do curso de (nome do curso) poderá, excepcionalmente, cumprir jornada de estágio superior a 30 horas semanas, resguardados os limites e requisitos legalmente estabelecidos, desde que o plano de atividades seja previamente aprovado”.**

Em tempo, informo que por se tratar de simples adendo para preenchimento de requisito legal, não se trata tal alteração de reformulação do PPC, de modo que basta que seja anexado ao presente processo um memorando do curso (com apreciação do colegiado) aprovando a sugestão aqui apresentada para tratarmos da oficialização da alteração proposta.

Ainda, tal mudança não influenciará eventuais processos de revisão do PPC já em curso, já que a ideia é apenas alterar a versão vigente do projeto com o intuito de resolver, de imediato, as situações relatadas.

Para qualquer esclarecimento adicional, favor entrar em contato com o DEG ou procurar a coordenadora da Coordenação de Estágio de Graduação (CESG) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), pelo e-mail [cesg@unb.br](mailto:cesg@unb.br).

**Cursos que já se manifestaram no processo SEI nº 23106.107911/2018-11 - mas não enviaram o número da Ata de Reunião, contendo a Aprovação ou Não-Aprovação pelo Colegiado, deverão encaminhar como resposta ao processo em tela.**

Para saber os cursos que já se manifestaram - acesse: [https://unbbr-my.sharepoint.com/:x/g/personal/dtgdeg\\_unb\\_br/EajYOJAZwOhCp5gtncKkE7MB0tesTzIdRWWhX6fJOeDsOvw?e=9awktm](https://unbbr-my.sharepoint.com/:x/g/personal/dtgdeg_unb_br/EajYOJAZwOhCp5gtncKkE7MB0tesTzIdRWWhX6fJOeDsOvw?e=9awktm)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Abadia Alves da Costa, Coordenador(a) de Acompanhamento do Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 03/08/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Passini Moreno, Diretor(a) Técnico(a) de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 03/08/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6992415** e o código CRC **3F6585BB**.